



Exercício: 2024

Page 1 of 2

### Projeto de Lei nº 1477/2024

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 51.965,83 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta

e três centavos)

#### **Suplementação**

|                                |                                                                       |                  |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000.      | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                      |                  |
| 04.001.00.000.0000.0.000.      | GABINETE DA SEMECE                                                    |                  |
| 04.001.12.361.0004.1.294.      | C.C 52.566-9 CONVENIO Nº 162/PGE-2022 - AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS |                  |
| 147 - 3.3.30.93.00.00 25710000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                           | 51.965,83        |
| <b>Total Suplementação:</b>    |                                                                       | <b>51.965,83</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 18/04/2024.

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
Prefeito





**Exercício: 2024**

Page 2 of 2

**Projeto de Lei nº 1477/2024**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

**JUSTIFICATIVA**

Atenciosamente

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



**Mensagem de Lei nº. 1055/2024 de 18 de abril de 2024.**

Excelentíssimo Presidente,  
EDIMAR INÁCIO ROSA  
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1477/2024** que “**Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro – R\$ 51.965,83 – Aquisição de Parques Infantis – SEMECE e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários por conta da necessidade do município em efetuar a devolução dos valores referentes ao Termo de Convênio nº 162/PGE-2022 – Aquisição de Parques Infantis.

Insta salientar que o município após a realização de Pregão eletrônico efetuou o Contrato Administrativo nº 055/2022, entretanto, o parque entregue pela fornecedora não atende as necessidades de segurança para as crianças, diante de tal situação o município notificou a empresa a recolher os referidos parques e por consequência está efetivando a devolução do referido Termo de Convênio aos cofres do Governo do Estado.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 18 de abril de 2024.

***Sidney Borges de Oliveira***  
***Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO***

Prefeitura de São Felipe d'Oeste  
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 19/04/2024 - 07:35, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://xsig.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documentoAssinado/39079>, Folha 3 de 3

